



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5012 - Segunda-feira, 25 de maio de 2015
Divulgação: Segunda-feira, 25 de maio de 2015 Publicação: Terça-feira, 26 de maio de 2015

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO 19.011, DE 22 DE ABRIL DE 2015, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor total de R\$ 682.263,70, (seiscentos oitenta e dois mil, duzentos sessenta e três reais e setenta centavos)".

DECRETO 19.011, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1417_ce_126359_1.pdf

DECRETO 19.019, DE 27 DE ABRIL DE 2015, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 9.353.138,00, (nove milhões, trezentos cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais)".

DECRETO 19.019, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1417_ce_126361_1.pdf

DECRETO Nº 19.028, DE 5 DE MAIO DE 2015, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 152.136,34 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)".

DECRETO Nº 19.028, DE 5 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1417_ce_126363_1.pdf

DECRETO Nº 19.031, DE 12 DE MAIO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.691.671,00 (um milhão, seiscentos noventa e um mil, seiscentos setenta e um reais)".

DECRETO Nº 19.031, DE 12 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1417_ce_126370_1.pdf

DECRETO Nº 19.033, DE 13 DE MAIO DE 2015, que "institui a Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Projetos de Obras de Arte, Monumentos e Marcos Comemorativos em espaços públicos do Município de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 17.838 de 25 de junho de 2012".

DECRETO Nº 19.033, DE 13 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1417_ce_126371_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor VALDO LUIS CAVALHEIRO DA SILVEIRA, 34952.8, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 465, de 30/07/2009, que modificou o Ato 1038/2007, que modificou o Ato 1528/2006 que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 03/10/2006, com provento proporcional, face Decisão proferida no processo Judicial 001/1.08.0045633-9; através do Ato 140, de 22/05/2015 (processo 001.063492.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JORGE LUIZ MELO ALVES, 74226.3, estatutária, Operário, AC-2.04.02.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 3571/2012, que revidou o provento, concedendo-lhe a GDAE, em atendimento à RD 18129/2914, oriunda do TCE/RS, tendo em vista seu falecimento; CPF 034636781015, através do Ato 134, de 12/05/2015 (processo 009.006055.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ CARLOS BARCELLOS, 11206.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 1855, de 21/09/12, que revisou o provento integral, a contar de 01/03/2012, através das alterações trazidas pela Lei Municipal 11.241.12, quanto ao objeto do Ato para declarar a proporcionalidade do provento que é de 10954/12775 dias de substituição da denominação da gratificação por atividade perigosa para gratificação de risco de vida, atendendo a Informação DL nº 23937/13, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12.avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 118h07min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 21305498020, através do Ato 127, de 06/05/2015 (processo 009.003449.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA o Ato 794/2007, de 24/08/2007, LENIRA WEIL FERREIRA, 19396.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, PD, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal n.º 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal n.º 11052/04, a contar de 12/04/2007, face concessão da vantagem do artigo 43, da Lei nº 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b", da Lei nº 6453, a referência "C", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da LC n.º 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC n.º 41/03; Lei

Federal nº 10887/04; artigo 107, da LC n.º 478/02; CPF 40473864053, através do Ato 133, de 08/04/2015 (processo 001.020987.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IOLANDA TEREZINHA DA SILVA COSTA, 21045.9, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.10.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1139, de 17/06/2013, que a aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, para incluir a informação de que trata-se de servidora readaptada, conforme observação abaixo, atendendo a RD 18038/2014, oriunda do TCE/RS; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Servidora readaptada do cargo de Operário (pd 02) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (pd 02); CPF 22131230044, através do Ato 139, de 08/05/2015 (processo 009.001751.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO CARLOS MARTINS, 67417.8, estatutário, Marceneiro, OP-4.04.04.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o Ato 148, de 26/09/1988, que o aposentou por invalidez com provento integral, quanto ao provento, inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas e adequação do formato do Ato e inclusão do RTI, apenas para formalização; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, inciso I, da CF/88; artigos 168, inciso I, 171, §§ 1º e 2º, 176, inciso I, alínea "b", da LC 133/85, com redação dada pela LC 187/88; artigo 177 da Lei 3240/68; vencimento com referência "B", artigo 34, da Lei n.º 6310/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, da LC 133/85, com redação da LC 150/87; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único e 181, da LC 133/85; 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; O padrão do cargo de Marceneiro passou a ser 04 pela Lei 6309/1988; CPF 14389827049, através do Ato 135, de 12/05/2015. (processo 004.012409.88.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA SIRLEI DA SILVA PEREIRA, 65912.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 743, de 03/05/2013, que a aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, para incluir a informação de que trata-se de servidora readaptada, conforme observação abaixo, atendendo a RD 18099/2014, oriunda do TCE/RS; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; Servidora readaptada do cargo de Gari (pd 02), para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (pd 02); através do Ato 138, de 08/05/2015 (processo 009.005764.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora TANIA MARIA DA ROSA VILANOVA, 18235.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.10.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 004, de 29/01/2013, que a aposentou, a contar de 01/08/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, para incluir a informação de que trata-se de servidora readaptada, conforme observação abaixo, atendendo a RD 18015/2014, oriunda do TCE/RS; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Servidora readaptada do cargo de Operário (pd 02), para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (pd 02); CPF 73216305015, através do Ato 136 de 13/05/2015 (processo 009.001881.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VARLEI DA CUNHA, 19835.6, estatutário, Zelador, AC-1.07.03.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 737, de 23/04/2013, que o aposentou, a contar de 01/08/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, para incluir a informação de que trata-se de servidor readaptado, conforme observação abaixo, atendendo a Informação DL 18306/2014, oriunda do TCE/RS; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da EC n.º 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Operador de Máquinas (pd 04) para o cargo de Zelador (pd 03), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme o artigo 58, inciso I, da LC n.º 133/85; CPF 09664076015, através do Ato 137, de 08/05/2015. (processo 009.002028.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARINA ALMINHANA, 19445.4-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1051, de 01/12/2011, que o aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 17769/2014, oriunda do TCE/RS; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 20/98; Lei Federal n.º 11301/06; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 17098/11 e Lei n.º 11080/11; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: (10h30min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 35911085020, PASEP 10109467504, através do Ato 143, de 10/04/2015. (processo 009.002960.11.7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ALBERTO TADEU LEITE DE ALMEIDA, 22593.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.D.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1811 de 24/09/2012, que revisou o provento do servidor, face diligência do TCE. CPF 44204540759, através do Ato 126, de 05/05/2015 (processo 009.003478.12.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, 7322.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1834, de 03/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 28062779068, através do Ato 142, de 18/05/2015 (processo 001.014013.08.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, 73225, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2323 de 22/10/2012, que revisou o provento do servidor, face diligência do TCE. CPF 28062779068, através do Ato 141, de 18/05/2015 (processo 009.003508.12.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora LENIRA WEIL FERREIRA, 19396.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, PD, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1525, de 30/08/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 40473864053, através do Ato 132, de 08/04/2015 (processo 001.020987.07.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor AIRTON CORREA CÂMARA, 89269, estatutário, Asfaltador, OP-1.18.04.D.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 746, de 30/05/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 40449882004, através do Ato 131, de 04/05/2015 (processo 001.028747.04.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA INÊS OLIVEIRA MORAES, 226546, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2807, de 07/11/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 07739346004, através do Ato 130, de 05/05/2015 (processo 001.047257.05.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto 18.473, de 02 de

dezembro de 2013, ROGÉRIO BÁU, 957048, Coordenador-Geral do Escritório-Geral de Obras de Mobilidade Urbana/Secretaria Municipal de Gestão, através da Portaria de 252 de 22/05/2015 (Processo 001.014180.15.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ALEXANDRE PEREIRA LEAO, 270092/2, Desenhista, AA10606, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/05/2015, os efeitos da Portaria 941 de 02/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/04/2015, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1330 de 22/05/2015 (Processo 001.011624.15.9).

CESSA, em relação a ANDRE LUIS BELLIO, 420995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/03/2015, os efeitos da Portaria 17 de 24/01/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2011, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1318 de 19/05/2015 (Processo 001.036946.14.1).

COLOCA MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, 1001868/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/04/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1333, de 22/05/2015 (processo 003.001322.15.0).

CONCEDE, a contar de 04/05/2015, a SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/04, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme solicitação e autorização do Secretário da referida pasta, através da Portaria 1262 , de 11/05//2015 (Processo 001.002421.15.1).

CONCEDE, a contar de 01/08/2015, a GRAZIELA SOUZA DOS SANTOS, 1065033/01, Professora, ED103M5, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme solicitação e autorização da Secretária da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 1231, de 07/05//2015 (Processo 001.002426.15.3).

DESIGNA o servidor SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 1077813/1, como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468/1, por motivo de Licença Prêmio, no período de 20/05/2015 a 03/06/2015, através da Portaria 1328 de 22/05/2015.

DESIGNA SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 1077813/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12700010, substituindo CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Prêmio, de 20/05/2015 a 03/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1322 de 19/05/2015.

DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor II/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302020, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 04/05/2015 a 18/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1159 de 27/04/2015.

DESIGNA ROSA MARIS ROSADO, 365145/02, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 04/05/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1339, de 22/05/2015 (processo 001.006048.15.3).

DESIGNA TIAGO ALBERTO DE OLIVEIRA LOEBLEIN, 1116070/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 08/04/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1341, de 22/05/2015 (processo 001.008047.15.4).

EXONERA MARIA JANDIRA RABELINI DE FRAGA, 1252097/1, do cargo em comissão de GESTOR B 11270009, da Coordenação de Projetos e Convenios 29700001, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 01/05/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1228, de 06/05/2015 (Processo 001.036946.14.1).

EXONERA, a contar de 17/04/2015, LENI BOEIRA VIANNA, 381722/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1270, de 12/05/2015 (processo 001.003308.15.4).

FAZ CESSAR, a contar de 08/04/2015, em relação a TIAGO ALBERTO DE OLIVEIRA LOEBLEIN, 1116070/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 763, de 07/05/2013, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1342, de 22/05/2015 (Processo 001.039590.12.7).

NOMEIA JESSE PEREIRA RIBEIRO, 1277774/1, para exercer o cargo em comissão de GESTOR B 11270009, da Coordenação de Projetos e Convenios 29700001, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1229, de 06/05/2015 (Processo 001.036946.14.1).

NOMEIA MARINA MANZANO CAPELOZA PILZ, 1278401/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete do Secretário (18002001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/04/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1269, de 12/05/2015 (Processo 001.036946.14.1).

RELOTA ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA, 1119567/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 11/05/2015, cessando os efeitos da Portaria 320, de 22/01/2014, que o designou para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, no período de 21/01/2014 a 31/12/2016, com base legal no artigo 27 e artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1334, de 22/05/2015 (Processo 001.046430.13.0).

RELOTA CARLOS EDUARDO GOMES MACEDO, 108707/03, economista, ES.1.12.NS, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/06/2015, cessando os efeitos da Portaria 2620, de 20/12/2013, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, no período de 09/12/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 27 e artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1335, de 22/05/2015 (Processo 001.036440.13.2).

RELOTA CLAUDIO RENATO PINHO DIAS JUNIOR, 1117688/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 11/05/2015, cessando os efeitos da Portaria 2666, de 30/07/2014, que o designou para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, no período de 17/07/2014 a 31/12/2016, com base legal no artigo 27 e artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1343, de 22/05/2015 (Processo 001.018668.14.3).

TRANSPÕE DEJACIRA CORTES PEREIRA, 191039/03, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 01/05/2015, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 172, de 04/02/2013, que prorrogou a sua cedência àquele Departamento, com base legal no artigo 32, inciso I, e artigo 271, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1336, de 22/05/2015 (Processo 001.018881.05.0).

TRANSPÕE GUACYRA LIMA AVILA, 173293/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/06/2015, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 2498, de 12/12/2013, que a colocou à disposição daquele Departamento, com base legal no artigo 32, inciso I, e artigo 271, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1344, de 22/05/2015 (Processo 009.004715.13.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/05/2015, em relação a ALEXANDRE PEREIRA LEO, 270092/2, Desenhista, AA10606, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, os efeitos da Portaria 46 de 05/01/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/01/2007, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2248 de 22/05/2015 (Processo 001.011624.15.9).

CONVOCA ALEXANDRE PEREIRA LEO, 270092/2, Assessor Especialista de Planejamento Estratégico - CC, 21260006, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/05/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2249 de 22/05/2015 (Processo 001.011624.15.9).

CONVOCA ANA LUISA PEREIRA NUNES, 162027/2, Coordenador de Eventos Culturais, 11270014, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2226 de 19/05/2015 (Processo 001.008123.15.2).

CONVOCA GERMANO BREMM, 159478/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 31/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1999 de 04/05/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JESSE PEREIRA RIBEIRO, 1277774/1, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/05/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2048 de 06/05/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARINA MANZANO CAPELOZA PILZ, 1278401/1, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/04/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2120 de 12/05/2015 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RONEI ZORTEA GOMES, 560940/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle de Contratos Fundos e Convênios/Gerência Administrativa/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16501003, substituindo FELIPE JUVENCIO DELFINO, 1147820/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/06/2015 a 15/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 70 de 22/05/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILSON SAUER NARDI, 208556/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Registro Geral e Recepção/Unidade Financeira, Contratos e Faturamento/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501010, substituindo VERA LUCIA OLIVEIRA COSTA, 309865/2, Apontador, AC10304, por motivo de férias, de 04/04/2015 a 18/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 598 de 15/05/2015.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 09/03/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na, através da Portaria 1208 de 09/03/2015 (Processo 003.000945.15.3).

CONCEDE, a PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA, 1260723/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 09/03/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na, através da Portaria 1210 de 22/05/2015 (Processo 003.000945.15.3).

CONCEDE, a SAMUEL DE ALMEIDA SANT ANNA, 899632/3, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 09/03/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na, através da Portaria 1209 de 22/05/2015 (Processo 003.000945.15.3).

CONCEDE CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativa, AA20406, da Coordenação da Central de Atendimento, Gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo, exclusivamente via telefone, no Serviço de Atendimento ao cidadão a contar de 01/09/2014, com base na Lei 11255 de 04/04/2012, através da Portaria 1229 de 22/05/2015 (processo 003.000481/15-7).

DESIGNA MANUELA BIAANCHINI GALUK, 120120.4, da Gerência de Suprimento, como Coordenadora, ROBERTO MOREIRA KUDE, 111249.0, da Equipe de Almoxarifado II – GSUP, ADINALDO SOARES DE FRAGA, 56279.0, da Coordenação de Manutenção de Adutoras – GDCO, PAULO SOARES LUZ, 34046.0, da Diretoria de Operações, RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4 da Coordenação de Planejamento e Controle - GMAN e LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 114467.7, da Gerência de Suprimento, para os encaminhamentos necessários à alienação e destinação final dos materiais inservíveis do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, através da Portaria 1212 de 22/05/2015 (Processo 003.000618.11.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 01/05/2015 a 18/10/2016, à servidora SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO MICHEL, 822118/03, chefe de equipe, em comissão, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65

da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 45/2014-ELIC/CJURF, através da Portaria 404 de 19/05/2015 (memorando 31/2015-CTS).

CONCEDE, no período de 01/05/2015 a 30/04/2016, ao servidor TIAGO DIAS MARMOR, 1122630/03, chefe de equipe, em comissão, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 407 de 20/05/2015 (processo 004.001804.03.0).

DESIGNA, no período de 15/05/2015 a 09/01/2016, o servidor MARCELO DIETERICH, 105755/03, engenheiro, para fiscalizar a execução de cercamento em áreas do DEMHAB destinadas a empreendimentos habitacionais, em Porto Alegre, responsabilidade técnica da Empresa Anglo Construções Ltda., Contrato 06/2015-ELIC/CJURF, através da Portaria 400 de 17/05/2015 (memorando 054/15 – COB/SUPH).

EXCLUÍ, a contar de 01/05/2015, ROBERTO MOREIRA AVILA, 1164082/02, chefe de unidade, em comissão, da Portaria 151 de 19/02/2015, publicada no Diário Oficial de 04/03/2015, que designou diversos servidores para fiscalizarem os serviços especializados em desenvolvimento de trabalho técnico social e educação ambiental junto às famílias da Vila Dique e Conjunto Habitacional Porto Novo, Contrato 45/2014-ELIC/CJURF, de responsabilidade técnica da Empresa Cooperativa dos Sociólogos Solidários, através da Portaria 401 de 19/05/2015 (memorando 31/2015-CTS).

EXCLUÍ, a contar de 01/05/2015, ROBERTO MOREIRA AVILA, 1164082/02, chefe de unidade, em comissão, da Portaria 152 de 19/02/2015, publicada no Diário Oficial de 04/03/2015, que concedeu, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, através da Portaria 403 de 19/05/2015 (memorando 31/2015-CTS).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2015, os efeitos da Portaria 287 de 16/05/2013, que concedeu à servidora EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 639567/03, adida, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, através da Portaria 399 de 17/05/2015 (processo 004.001386.10.7).

INCLUÍ, a contar de 01/05/2015, SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO MICHEL, 822118/03, chefe de equipe, em comissão, na Portaria 151 de 19/02/2015, que designou diversos servidores para fiscalizarem os serviços especializados em desenvolvimento de trabalho técnico social e educação ambiental junto às famílias da Vila Dique e Conjunto Habitacional Porto Novo, Contrato 45/2014-ELIC/CJURF, de responsabilidade técnica da Empresa Cooperativa dos Sociólogos Solidários, através da Portaria 402 de 19/05/2015 (memorando 31/2015-CTS).

INCLUÍ TIAGO DIAS MARMOR, 1122630/03, chefe de equipe, em comissão, na Portaria 279 de 31/03/2015, publicada no Diário Oficial em 13/04/2015, que designou diversos servidores como pregoeiros, no período de 01/05/2015 a 30/04/2016, atendendo ao que dispõe o Decreto 13982 de 28/11/2002 e a Ordem de Serviço 005 de 09/05/2003, através da Portaria 406 de 20/05/2015 (processo 004.001804.03.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao ex-servidora VALERIA XAVIER BARBIERI, 28109.0, falecido em 24/02/2015, Estatutário, Professor, ED-1.03.M4.B.07-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/03/1992, a Portaria 398, de 29/04/2015, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a), quanto à reversão de uma cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 33,34% a GEORGIA XAVIER BARBIERI, 28109.0, data-fim 04/06/2015, CPF 031.011.720-80, filha; 33,33% a BERNARDO XAVIER BARBIERI, 28109.0, data-fim 10/12/2021, CPF 031.009.860-24, filho; com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. CPF do(a) ex-servidor(a): 505.866.290-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 122 945 701 99, através da Portaria 482, de 20/05/2015 (processo(s) 009.001541.15.3 e 009.001654.15.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria nº 826/2014, que o aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2014, o servidor BRENO SILVA RIBEIRO, CPF 231.527.290-49, matrícula 80060, SMURB, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85 ; função gratificada incorporada de nível (08) - Supervisor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88 ; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM FIXA - 1,32) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM VARIÁVEL - 0,68) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012 ; Motivo : para incluir a denominação da FG incorporada, face Informação DL nº 593/2015, do TCE/RS, através da Portaria 438 de 13/05/2015 (processo 009.001809.14.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria nº 665/2014, que o aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 30/04/2014, o servidor VALDESON FRANCISCO DA SILVA, CPF 477.792.500-59, matrícula 663480, DMLU, cargo de GARI, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.768/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 18689/14; avanços: 02 (10%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 ; Motivo : para incluir a expressão "complementado até o valor do salário mínimo, nos termos da Constituição Federal", através da Portaria 436 de 13/05/2015 (processo 009.001418.14.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria nº 311/2014, que o aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2014, o servidor DALVENIR FIGUEIRO PONCE, CPF 285.558.800-68, matrícula 100990, SMOV, cargo de Apontador, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.003/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, Motivo: para incluir a expressão "servidor readaptado do cargo de pedreiro (pd 04) para o cargo de Apontador (pd 04), através da Portaria 439 de 13/05/2015 (processo 009.000098.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria nº 166/2014, que o aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 23/10/2013, o servidor PAULO RENE DA SILVA MACKENZIE, CPF 652.373.310-68, matrícula 705357, DMAE, cargo de AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.026/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85 ; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 ; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; serviço noturno - média: (41h36min) -- artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 ; Motivo : para incluir expressão "servidor readaptado do cargo de Operador de Subestação (padrão 04) para o cargo de Agente de serviços Externos (padrão 04), através da Portaria 435 de 13/05/2015 (processo 009.004981.13.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria nº 0291/2013, que o aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 26/06/2013, o servidor GILBERTO DOUGLAS, CPF 154.927.700-63, matrícula 714103, DMAE, cargo de TECNICO EM TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTOS, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.910/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85 ; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 ; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88 ; Motivo : para alterar a proporcionalidade e o valor do provento, tendo em vista alteração na averbação de tempo de contribuição, face diligência nº 950/2015, oriunda do TCE/RS, através da Portaria 431 de 15/05/2015 (processo 009.003103.13.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISÃO, em relação ao servidor ALBERTO TADEU LEITE DE ALMEIDA, 225931, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento integral, a contar de

29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012), face alteração introduzidas pela Emenda Constitucional 70/1212 e quanto ao padrão que passa a ser 05, código FV-1.03.05, substituindo, a contar de 05/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei nº 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 44204540759, através do Ato 493, de 05/05/2015 (processo 009.003478.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ALBERTO TADEU LEITE DE ALMEIDA, 225931, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento integral, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento do cargo para 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei nº 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 44204540759, através do Ato 494, de 05/05/2015 (processo 009.003478.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, 7322.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.05.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, observada a irredutibilidade do provento e quanto ao padrão de vencimento do cargo que passa a ser 05 (código FV-3.02.05), substituindo a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida, a contar de 05/04/2012 e excluindo o Teto Redutor Constitucional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no EC 70/2012; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12 e artigo 1º, da Lei Municipal 11.773/15: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58-A, da Lei n.º 6253/88; serviço noturno - média: (124h49min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 52, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 28062779068, através do Ato 510, de 18/05/2015 (processo 009.003508.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, 7322.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01/05/2013, face alterações quanto ao padrão de vencimento do cargo que passa a ser 06 (código FV-3.02.06), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no EC 70/12; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58-A, da Lei n.º 6253/88; serviço noturno - média: (124h49min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 52, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 28062779068, através do Ato 511, de 18/05/2015 (processo 009.003508.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora LENIRA WEIL FERREIRA, 19396.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, PD, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 40473864053, através da Portaria 509, de 08/04/2015 (processo 001.020987.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARIA INÊS OLIVEIRA MORAES, 226546, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com

redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; CPF 07739346004, PASEP através da Portaria 508, de 05/05/2015 (processo 001.047257.05.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000968.14.5 – CONCEDE, a ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722, Administradora, ES101NS, da Secretaria Municipal da Cultura, 60 (sessenta) dias de Benefício Assistencial (código 56), complementando a concessão publicada no DOPA nº 4771, de 05/06/2014, no período de 02/12/2015 a 30/01/2016, com base no artigo 153-A, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total.

Processo 001.010677.15.1 - DEFERE o pedido de indenização de férias, efetuado por GECI SILVEIRA DA ROSA, 267810, servidora inativa, a qual se aposentou por invalidez a contar de 26/02/2015, e sendo assim, faz jus à indenização de férias relativas ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 não usufruído e a 6/12 avos do período aquisitivo incompleto até a data da inativação.

Processo 001.010572.15.5 - DEFERE o pedido de redução de 02 horas-aula semanais, a contar de 20/04/2015, apresentado por INES REGINA JUSTO KIELING, 178679/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal da Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.014094.15.0 – INDEFERE o pedido de indenização de férias e férias proporcionais efetuado por PAULO MAURO DA SILVA, 123850/1, servidor inativo, por falta de amparo legal.

Processo 001.003013.15.4 - INDEFERE o pedido de abono de falta, no dia 30/12/2014, por motivo de doença, apresentado por MICHELLE GOMES DUTRA DA SILVA, 587701/4, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da chefia imediata e EPM/GSSM/SMS, em face de descumprimento por parte da servidora a Ordem de Serviço nº 013/95, alterada pela Ordem de Serviço nº 001/00.

Processo nº 001.002425.15.7 - INDEFERE o pedido de LTI, apresentado por ANA CRISTINA GHISLENI, 400819/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base na manifestação da titular da Pasta e § 1º, do art. 160, da Lei Complementar nº 133/85.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.041910.14.1 - DEFERE o pedido para abonar as faltas relativas aos dias 06/11/2014 até 25/11/2014, em relação a THEMIS REGINA BARRETO KRUMENAUER, 260424, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Gerência de Saúde do Servidor Municipal/Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.000762.14.8 – DEFERE, em 18/05/2015, o pedido de redução de carga horária para participar de encontros semanais de orientação à pesquisa que desenvolve para sua dissertação de Mestrado em Planejamento Urbano e Regional, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre de 2015, apresentado por ADRIANA DE AVILA FLACH, 776534/01, socióloga, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Unidade de Pesquisa Socioeconômica, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente os atestados de frequência mensalmente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001387.15.4 - INDEFERE o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor JORGE VLADIMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 75001.6, Operário Especializado, do DMAE, por falta de amparo legal.

Processo 009.001659.15.4 - INDEFERE o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, 63630.0, Gari, do DMLU, por falta de amparo legal.

PROCESSO 009.001029.15.0 - INDEFERE o pedido Reconsideração interposto pelo servidor EMILIO SALLE, 23430.0, Médico Especialista, da SMS, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO 01/2015

PROCESSO 001.012771.15.5

COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST / GESTÃO 2015-2017

O GABINETE DO PREFEITO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO tornam público e divulgam que estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/ Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Gestão, Gestão 2015-2017.

A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Gestão, constituída pela Portaria 222/2015, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013.

INSCRIÇÕES: de 26 de maio a 12 de junho de 2015. As inscrições serão efetuadas no Paço Municipal, Praça Montevideu, nº 10 na Sala da Segurança, 1º andar com Paulo Roberto Rogoski (fone: 3289.3707) no horário das 9h às 12h e das 14 às 16h.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

RICARDO EFFER GOTHE, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.
URBANO SCHMITT, Secretário Municipal da Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL – 02/2015

PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/ SMGL, GESTÃO 2015-2017

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – do SMGL, constituída pela Portaria nº 25 do dia 22/04/2015, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que o período para as inscrições FOI PRORROGADO de 22/05/2015 à 30/05/2015 para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/ SMGL, GESTÃO 2015-2017.

As inscrições serão efetuadas na sede do SMGL, Rua Uruguai, 155, 11º andar, sala 03 (AGAD) com Roberto Pereira Puhl, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, ou no GAC 156, com Antônio Cláudio Ferreira Sciortino, Carlos Rafael Batista Santos; Miguel Zanona Krasner ou Thiago Carbonell Barcellos, no horário das 8h às 19h.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

THIAGO CARBONELL BARCELLOS, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 02/2015

COMISSÃO ELEITORAL RETIFICAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMA, GESTÃO 2015/2017 PROCESSO 001.014301.15.6

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – da Secretaria Municipal de Administração, constituída pela Portaria nº 1200/2015, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, RETIFICA o Anexo único - Manual das Eleições do Edital 01/2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

...

4 – LOCAIS DE VOTAÇÃO

...

A eleição será realizada no saguão do pavimento térreo do edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos 1300 – Centro Histórico nas datas e horários abaixo:

Dia 08 de junho de 2015, das 8h15min às 17h e;

Dia 09 de junho de 2015, das 8h15min às 17h.

Leia-se:

4 – LOCAIS DE VOTAÇÃO

...

A eleição será realizada no saguão do pavimento térreo do edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos 1300 – Centro Histórico nas datas e horários abaixo:

Dia 08 de junho de 2015, das 8h15min às 16h15min e;

Dia 09 de junho de 2015, das 8h15min às 16h15min .

Onde se lê:

...

6 – INÍCIO DA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá nos dias 08 e 09 de junho de 2015 das 8h15min às 17h.

...

De posse da urna, dar-se-á o início da votação, com duração máxima de 08 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos ou quando todos os presentes no local de votação tiverem votado.

...

Havendo eleitores no local de votação após as 17 horas, no horário de fechamento e encerramento da votação, serão distribuídas senhas aos votantes.

...

Leia-se:

6 – INÍCIO DA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá nos dias 08 e 09 de junho de 2015 das 8h15min às 16h15min.

...

De posse da urna, dar-se-á o início da votação, com *duração máxima de 08 (oito) horas* ou quando todos os presentes no local de votação tiverem votado

...

Havendo eleitores no local de votação *após as 16 horas e 15 minutos*, no horário de fechamento e encerramento da votação, serão distribuídas senhas aos votantes.

...

Onde se lê:

7 – VOTAÇÃO

...

c) Eleitor não analfabetizado

...

Leia-se:

7 – VOTAÇÃO

...

c) Eleitor não alfabetizado

...

Porto Alegre, 19 de maio de 2015.

FERNANDA RAMINELI BICCA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAL 37
CONCURSO PÚBLICO 533 – FARMACÊUTICO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A **prorrogação do prazo legal para apresentação de recursos sobre as inscrições preliminares**, que será nos dias **27, 28 e 29/05**, em função da greve dos Municipários de Porto Alegre, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 28/2015. Os recursos deverão ser entregues nas condições já estabelecidas pelo **Edital 34/2015** de 19/05/2015, no **Setor de Concursos** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, **9º Andar, sala 900**. Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

EDITAL 36
CONCURSO PÚBLICO 525 a 532 – MÉDICO ESPECIALISTA

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A prorrogação do prazo legal para apresentação de recursos sobre o gabarito preliminar, que será nos dias 27, 28 e 29/05, em função da greve dos Municipários de Porto Alegre, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 16/2015. Os recursos deverão ser entregues nas condições já estabelecidas pelo Edital 33/2015 de 18/05/2015, no Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 900. Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

EDITAL 35
CONCURSO PÚBLICO 534 – NUTRICIONISTA
CONCURSO PÚBLICO 535 – MÉDICO VETERINÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.9 do Edital de abertura 30/2015:

1. A homologação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa inscrição do CP 534 – NUTRICIONISTA, conforme Anexo I;
2. A homologação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa inscrição do CP 535 – MÉDICO VETERINÁRIO, conforme Anexo II;
3. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos e imprimir o boleto para efetivar sua inscrição no concurso, conforme capítulo 6.

4. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do concurso.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Chefe da Equipe de Concursos.

Anexo I - Homologação dos pedidos de isenção CP 534

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1417_ce_126401_1.pdf

Anexo II - Homologação dos pedidos de isenção CP 535

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1417_ce_126401_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 021/2015

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 24 de junho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 24 DE JUNHO DE 2015

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - JOSE ALFREDO DUARTE FILHO

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102641.15.3 (001.108036.14.6, 001.108231.13.5)

Recorrente: AMBIENTAL BR SIST DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

RELATOR - ALFREDO MENEGHETTI NETO

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.102034.15.0 (001.104246.14.6, 001.107336.14.6)

Recorrente : ESCHER ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO ELEITORAL ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CSST / SMS BIÊNIO 2015/2 - 2017/1

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento contém as normas para disciplinar a eleição dos Servidores que constituirão a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em estrita observância ao que dispõe o Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013, que institui e fixa os critérios para seu funcionamento, no âmbito das Administrações Centralizada e Descentralizada do Município.

Art. 2º - Todos os documentos que se referem ao processo eleitoral regido por este regulamento deverão no devido tempo, ser inseridos no processo administrativo 001.004355.15.6, aberto especificamente para este fim.

Art. 3º - As eleições para os representantes da CSST/SMS realizar-se-ão no período de 22 de junho de 2015 até 25 de junho de 2015;

Art. 4º - Eleger-se-ão 14 servidores (de acordo com o número estabelecido no anexo único do Decreto nº 18.158 de 08/01/2013) para comporem a CSST/SMS, sendo 7 titulares e 7 suplentes;

CAPÍTULO I - SESSÃO I - Calendário Eleitoral

Art. 5º - O processo eleitoral obedecerá as datas a seguir:

I - As inscrições dos candidatos ocorrerão no período de 27 de maio de 2015 até 03 de junho de 2015.

II - A divulgação da lista dos candidatos inscritos será no dia 05 de junho de 2015, com abertura de 3 dias uteis de prazo para recurso.

III - A homologação da lista dos candidatos inscritos será no dia 11 de junho de 2015.

IV - A campanha eleitoral desenvolver-se-á durante o período compreendido entre os dias 12 de junho até 19 de junho de 2015.

V - A votação ocorrerá no período de 22 de junho de 2015 até 25 de junho de 2015. VI - O escrutínio dos votos ocorrerá no dia 26 de junho de 2015.

VII - A divulgação da lista dos candidatos eleitos será no dia 29 de junho de 2015, com abertura de 2 dias uteis de prazo para recurso.

VIII - A homologação da lista final dos candidatos eleitos será no dia 2 de julho de 2015.

CAPÍTULO II - Das Inscrições

Art. 6º - Poderão concorrer somente os servidores detentores de cargos de provimento efetivo de acordo com o Art. 4º, §2º do Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013;

Art 7º - As inscrições dos candidatos ocorrerão no período previsto no inciso I do Art. 5º:

I - Nos locais abaixo indicados, com preenchimento da ficha de inscrição.

a) - Av. João Pessoa nº 325 — Sede da SMS — 1º andar — CGADSS,

b) - Av. Independência nº 661 — HMIPV — Bloco C - 7º andar — SESMT e

c) - Av. Padre Cacique nº 372 — CGVS — 6º andar — Recepção da Coordenação.

II - Através de mensagem para o endereço eletrônico cecsstmsms.prefpoa.com.br, solicitando inscrição para participação da eleição como candidato, informando: Nome completo, Matrícula, Cargo, Local de trabalho, Telefone de contato e Endereço de e-mail.

Art 8º - Todos os candidatos deverão participar da reunião preparatória para a campanha eleitoral, que ocorrerá no dia 12 de junho 2015, no auditório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas — HMIPV, localizado na Avenida Independência, 661.

Paragrafo único — Por ocasião da inscrição o candidato deverá informar o turno de sua preferência, manhã das 09:00 as 11:00 horas ou tarde das 14:00 as 16:00horas, para participar da reunião citada no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA DE VOTAÇÃO

Art. 9º - O processo de votação das eleições para membros da CSST/SMS constituir-se-á da seguinte estrutura: I - Comissão Eleitoral; II - Mesas Receptoras de Votos; III - Presidentes das Mesas Receptoras de Votos, fixas ou volantes. IV - Mesários das Mesas Receptoras de Votos, fixas ou volantes V — Fiscais credenciados a pedido dos candidatos para acompanhamento das votações.

CAPÍTULO III - SESSÃO I - Comissão Eleitoral

Art. 10º - A comissão eleitoral é composta pelos membros nomeados pela portaria nº 562 de 11 de maio de 2015, publicada no DOPA do dia 18 de maio de 2015, competindo-lhe:

I - Dirigir o Processo de Votação;

II - Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de votação;

III - Decidir todas as questões não previstas nesse regulamento.

CAPÍTULO III - SESSÃO II - Mesa Receptora de Votos

Art. 11º - A mesa receptora dos votos será composta por 1 presidente de mesa e 1 mesário indicados pela Comissão Eleitoral, competindo-lhes:

I - Receberem os votos dos eleitores;

II - Autenticarem com rubrica as cédulas de votação;

III - Identificarem o eleitor através da relação de funcionários recebida e documento com foto; IV - Assinarem a Ata de Eleição.

CAPÍTULO III - SESSÃO III - Presidente de Mesa Receptora de Votos

Art. 12 - O presidente de mesa é a pessoa indicada pela Comissão Eleitoral, competindo-lhe em relação a sua respectiva mesa receptiva de votos:

I - Retirar o material de votação correspondente à sua mesa até a data, horário e local fixados pela Comissão Eleitoral;

II - Guardar e zelar o material de votação até o término da eleição;

III - Decidir todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - Receber pedido de impugnação de eleitor apresentado por fiscal ou candidato;

V - Comunicar a Comissão Eleitoral quaisquer irregularidades;

VI - Auxiliar na fiscalização da propaganda eleitoral;

VII - Registrar em ata as manifestações ou reclamações de fiscais e as irregularidades que ocorrerem durante o pleito;

VIII - registrar em ata todos os atos de fechamento e abertura de urna com assinatura de duas testemunhas;

IX - Encaminhar a urna e o material de votação à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV - ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO CAPÍTULO IV - SESSÃO I - Material de Votação

Art. 13 - Presidente da mesa receptora de votos deverá retirar previamente o material para a votação junto à Comissão Eleitoral, constituído de:

I - Relação dos eleitores, constando espaço para assinatura;

- II - Uma urna;
- III - Cédulas oficiais (modelo abaixo);
- IV - Caneta azul, folhas de papel e outros materiais necessários para o trabalho;
- V - Ata de eleição a ser lavrada pela mesa receptora;
- VI - Requerimento de impugnação;
- VII - Relação dos candidatos;
- VIII - Lacs de Urnas;
- IX - Almofada de carimbo (para identificação dos analfabetos);
- X - Senhas para votação após o encerramento do horário estabelecido.

CAPÍTULO IV - SESSÃO II - Locais de Votação

Art. 14 - As urnas serão instaladas nos dias e locais constantes da tabela a seguir:

LOCAL DE VOTAÇÃO	22/06/2015	23/06/2015	24/06/2015	25/06/2015
Av. João pessoa, 325 - Sede da SMS - 09:00 as 17:00	X	X	X	X
Av. Independência, 661 - HMIPV - 09:00 as 17:00	X	X		
Rua Capitão Montanha, 27 - GD Centro - CE Santa Marta - 09:00 as 17:00			X	X
Av. Padre cacique, 372 - CGVS - 09:00 as 17:00	X	X		
Av. Moab Caldas, 400 - GD GCC - PACS - 09:00 as 17:00			X	X
Av. Osvaldo Aranha, S/N - HPS - 09:00 as 17:00	X	X		
Av. Ipiranga 3501 - SAMU - 09:00 as 17:00			X	X
Rua Tres de Abril, 90 - GD NHNI - CE IAPI - 09:00 as 17:00	X	X		
Av. Gomes de Carvalho, 510 - GD NEB - 09:00 as 17:00			X	X
Rua Marieta Menna Barreto, 210 - GD LENO	X	X		
Rua Bom Jesus, 410 - CE Bom Jesus - PA Bom Jesus - 09:00 as 17:00			X	X
Av. Jeronimo de Orneias, 55 - UBS CS Modelo GDC - 09:00 as 17:00	X	X		
Av. Bento Gonçalves, 3722 - GD PLP - 09:00 as 17:00			X	X
Av. Cel Aparicio Borges, 2494 - UBS Bananeiras - 09:00 as 17:00	X	X		
Av. João de Oliveira Remião, 5110 - PA Lomba do Pinheiro - 09:00 as 17:00			X	
Av. João de Oliveira Remião, 6505 - UBS Panorama - 09:00 as 17:00				X
Rua Prof Dr João Pitta Pinheiro Filho, 176 - GD SCS - 09:00 as 17:00	X	X		
Av. Juca Batista, 3480 - UBS Beco do Adelar - 09:00 as 17:00			X	
Rua Erechim, 985 - UBS Nonoi - 09:00 as 17:00				X
Rua Antonio Rocha Meireles leite, 50 - GD RES - 09:00 as 17:00	X	X		
Rua Abolição, 50 - UBS Restinga - 09:00 as 17:00			X	
Rua Florencio Farias, 195 - UBS Belem Novo - 09:00 as 17:00				X
Av. Independência, 661 - HMIPV (noite) - 18:00 as 22:00	X	X	X	
Av. Moab Caldas, 400 PACS (noite) - 18:00 as 22:00	X	X	X	
Av. Osvaldo Aranha, S/N - HPS (noite) - 18:00 as 22:00	X	X	X	
Av. Ipiranga 3501 - SAMU (noite) - horas 22:00	X	X	X	
Rua Bom Jesus, 410 - PA Bom Jesus (noite) -18:00 as 22:00	X	X	X	
Av. João Pessoa, 325 - Urna reserva e volante - 09:00 as 17:00	X	X	X	X

Art. 15 - Os eleitores cujos locais de trabalho não foram contemplados na tabela constante do Art. 11, deverão deslocar-se até o local mais próximo, nos dias em que a urna estiver funcionando para realizar a votação.

CAPÍTULO IV - SESSÃO III - Cédula Eleitoral

Art. 16 - As cédulas eleitorais serão impressas em papel e obedecerão:

I - Modelo de cédula eleitoral

CÉDULA ELEITORAL Eleição CSST/SMS - Gestão 2015-2017	
?	Nome do Candidato
Lado Interno - frente	

- II - No verso da cédula eleitoral deverá conter, no mínimo, uma rubrica de um dos membros da Comissão Eleitoral e de um dos mesários. Essas rubricas deverão ser realizadas previamente ao ato de votação;
- III - Cédulas sem as respectivas rubricas não serão válidas.

CAPÍTULO IV - SESSÃO IV - Preparativos Para Votação

Art. 17 - A eleição ocorrerá no período de 22 de junho de 2015 até 25 de junho de 2015.

Art. 18 - O presidente de mesa e o mesário deverão preparar o recinto de votação, sempre que possível, com 30 minutos antes de seu início, cabendo-lhes:

- I - Viabilizar o meio de transporte, quando necessário, para deslocamento e retorno dos locais de votação, comunicando a comissão eleitoral eventual dificuldade encontrada;

- II - Organizar o recinto de votação, posicionando mesa, cadeiras e urna;
- III - Afixar a listagem de candidatos em local próximo ao local de votação;
- IV - Zelar pela organização e disciplina durante a votação;
- V - Conferir e organizar o material necessário para o processo de votação;
- VI - Sinalizar o local para facilitar a localização do eleitor.

Art. 19 - De posse da urna, dar-se-á o início da votação, com duração máxima de 08 (oito) horas ou quando todos os presentes no local de votação tiverem votado.

Art. 20 - O Presidente da mesa receptora de votos fechará os trabalhos, lacrando a urna, na presença de testemunhas, reabrindo no dia seguinte, também na presença de testemunhas, com rompimento do lacre.

Art. 21 - Cada urna conterá a ata de votação rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral para o registro de abertura e fechamento com testemunhas, bem como o registro de ocorrências durante a votação.

Art. 22 - No HPS, no HMIPV, nos Pronto Atendimentos e no SAMU o horário de votação poderá ser estendido até as 22h00min para possibilitar a votação aos eleitores que trabalham a noite.

CAPÍTULO V - VOTAÇÃO

Art. 23 - O eleitor poderá votar tanto no local onde está a urna fixa ou a urna volante;

Art. 24 - O eleitor poderá votar em apenas um dos candidatos, marcando um X ao lado do nome do candidato, conforme relação na cédula eleitoral.

Art. 25 - Caso o eleitor não seja alfabetizado, sua identificação será feita através de impressão digital. Para isso, o presidente da mesa de votação deverá disponibilizar almofada de carimbo para o exercício do voto do eleitor.

CAPÍTULO V - SESSÃO I - Ato de Votar

Art. 26 - O processo de votação desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - O eleitor apresentará documento de identidade com foto a um dos membros da mesa que verificará se o servidor está apto a votar;

II - Achando-se em ordem a documentação, o membro da mesa convidará a lançar sua assinatura ou impressão digital no local adequado;

III - Em seguida ser-lhe-á entregue a cédula eleitoral, rubricada pelos membros da mesa, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o dirigir-se à mesa onde registrará o seu voto;

IV - Ao terminar de preencher seu voto o eleitor trará o voto fechado e o depositará na urna de modo a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais (candidatos, caso optem por fiscalizar o processo);

V - Se a cédula eleitoral não for a oficial, será o eleitor convidado a retornar à cabina e trazer seu voto na cédula que recebeu. Caso se recuse a retornar, seu voto não será recebido, anotando-se a ocorrência em ata;

VI - Se o eleitor verificar que a cédula recebida encontra-se assinalada, rasurada, mal impressa, ou se ele próprio danificar, inutilizar ou votar equivocadamente, poderá solicitar outra cédula, devolvendo a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem identificação do que o eleitor haja nela assinalado;

VII - Introduzido o voto na urna, a mesa devolverá o documento de identificação ao eleitor.

CAPÍTULO V - SESSÃO II - Fiscalização da Eleição

Art. 27 - Os candidatos poderão credenciar-se para fiscalizar o andamento das eleições junto a cada mesa receptora de votos.

Art. 28 - Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, desde os atos preparatórios até o encerramento, com a entrega da urna à Comissão Eleitoral, assim como formular protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, verbal ou por escrito, devendo ser registrado em ata.

CAPÍTULO V - SESSÃO III - Impugnação à identidade do eleitor

Art. 29 - Em caso de dúvida quanto à identidade do eleitor, poderão os candidatos, antes de ser o mesmo admitido a votar, sob pena de preclusão, apresentar impugnação. Nesta hipótese, a mesa procederá da seguinte forma:

I - O eleitor será convidado a assinar a folha de votação;

II - Entregar a cédula e instruí-lo de como dobrá-la, fazendo-o dirigir-se para a cabina indevassável;

III - Preencher o formulário "Requerimento de Impugnação";

IV - Colocar o "Requerimento de Impugnação" e qualquer outro documento oferecido pelo impugnante em um envelope;

V - Registrar no envelope o nome do impugnante e o motivo da impugnação; VI - Entregar o envelope ao eleitor para que ele próprio nele coloque a cédula eleitoral, feche-o e o deposite na urna;

VII - Registrar, em ata, o número de votos impugnados, anotando os motivos.

CAPÍTULO V - SESSÃO IV - Encerramento da Votação

Art. 30 - As eleições encerrar-se-ão às 13h30min do dia 25 de junho de 2015, pelo presidente da mesa receptora de votos que declarará encerrada a votação.

Parágrafo único - Caso no horário estabelecido no caput deste artigo existam presentes que ainda não tenham votado, o Presidente da Mesa fará a distribuição de senha aos presentes, e continuará a votação até o final das senhas distribuídas.

CAPÍTULO V - SESSÃO V - Procedimentos Finais de Encerramento

Art. 31 - Terminada a votação e declarado seu encerramento, a mesa adotará as seguintes providências:

I - Em relação à urna, o presidente fechará a fenda, com o lacre fornecido por um membro da Comissão Eleitoral, rubricando-o juntamente com o mesário e os candidatos presentes;

II - Em relação às folhas de votação, o presidente com um traço e sua assinatura, encerrará as folhas de votação de sua mesa receptora. Os candidatos presentes poderão assinar também;

III - Em relação à Ata de Eleição:

- a) Será lavrada pelo presidente da mesa, devendo constar o seguinte:
- 1 - O nome dos membros da mesa e o registro das substituições feitas;
 - 2 - O local da votação;
 - 3 - O número de folhas de votação fornecidas pela Comissão Eleitoral;
 - 4 - O número de folhas de votação utilizadas;
 - 5 - O número total de eleitores que votaram;
 - 6 - O nome dos candidatos que se credenciaram;
 - 7 - As impugnações apresentadas pelos candidatos;
 - 8 - As ressalvas das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata de Eleição;
- b) Será assinada pelos membros da mesa e candidatos que quiserem.
- IV - Uma relação de cédulas não utilizadas, estas deverão ser inutilizadas por qualquer meio, a fim de evitar sua possível utilização e guardadas junto com o material restante de votação;
- V - O presidente da mesa receptora de votos recolherá a urna e o material de votação utilizado pela Comissão Eleitoral. Os candidatos poderão acompanhar a entrega da urna e o material, sendo-lhes vedado portá-los.
- VI - As urnas recolhidas ficarão na sede administrativa, guardada sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até o dia do escrutínio.

CAPÍTULO VI - ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

- Art. 32 - O escrutínio dos votos será feito no dia 26 de junho de 2015, na Centro de Especialidades Santa Marta, localizado na Rua Capitão Montanha, 27 — 6º andar, sala da CSST, a partir das 09h00min pelos integrantes da Comissão Eleitoral;
- Art. 33 - Os candidatos poderão acompanhar o escrutínio, desde que não interferindo nos trabalhos;
- Art. 34 - Durante os trabalhos de escrutínio poderão os candidatos, em caso de dúvidas ou alguma irregularidade, procurar resolver a situação com o presidente da Comissão Eleitoral, ou representante legal;
- Art. 35 - Após o encerramento do escrutínio, a Comissão Eleitoral dará o encerramento, colocando, em ordem decrescente, o número de votos e o candidato, bem como o número de votantes, votos nulos e/ou brancos; na Ata de escrutínio da eleição dos membros da CSST/ SMS, assinando todos os componentes, escrutinadores e candidatos presentes;
- Art. 36 - A divulgação da lista dos candidatos eleitos será no dia 29 de junho de 2015, com abertura de 2 dias uteis de prazo para recurso.
- Art. 37 - A Ata Final da eleição dos membros da CSST/ SMS, Gestão 2015-2017, oficializar-se-á, mediante a homologação pelo Titular da Pasta dos nomes dos eleitos e indicados, titulares e suplentes, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, publicando-a no Dopa do dia 2 de julho de 2015;

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 38 - O treinamento dos eleitos e indicados (titulares e suplentes) será marcado pela Comissão Eleitoral, com o Órgão de Saúde e Segurança do Servidor Municipal, após a publicação no DOPA do resultado das eleições;
- Art. 39 - Após o treinamento será agendada com o Titular da Pasta a data da posse dos integrantes da CSST- SMS, com publicação do Edital de Posse no Dopa.
- Art. 40 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

JOÃO BATISTA DORNELLES, Presidente da Comissão Eleitoral.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.002632.01.2

NOTIFICADOS: JORGE LUIZ ALMEIDA DE SOUZA e TANIA REGINA DOMINGUES DE SOUZA

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação

IMÓVEL: Rua Beco do Sebo, 398, sobrado 19 – Condomínio Águas Claras

CÓDIGO: 072.00019-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11.05.2015: R\$ 71.355,55

SÉRIES VINCENDAS: R\$ 1.966,01

VALOR DO ATRASO: R\$ 69.389,54

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 058/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Abrigo João Paulo II.

CNPJ: 92.726.819/0011-20.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 28.710,00 (Vinte e oito mil, setecentos e dez reais).

PROCESSO 001.007195.14.1

Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 057/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Instituto Cultural São Francisco de Assis - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

CNPJ: 97.837.363/0010-09

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 11.993,75 (Onze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO 001.014746.13.1

Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 056/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENENTE: Lar de Santo Antônio dos Excepcionais.

CNPJ: 89.556.831/0001-58.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 88.430,28 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO 001.017945.12.7

Porto Alegre, 08 de maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 061/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Fundação Tênis

CNPJ: 05.022.246/0001-88

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 57.337,25 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO 001.030760.14.3

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 045/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção

CNPJ: 95.180.352/0001-82

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 11.067,50 (Onze mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO 001.007441.14.2

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 044/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENENTE: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria.

CNPJ: 87.263.364/0001-42.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

PROCESSO 001.025620.12.6

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Marcos Aurélio Freitas Ghisleni, portador da Carteira de identidade número 1030053481 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 676855520-00, com endereço residencial Nesta Capital, à Rua Taquary, número 212 – complemento 30.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 19,84m² (dezenove vírgula oitenta e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 18.489,89 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.267788.00.1.4802

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATADO: EBTC – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0026-61.

OBJETO: Alteração dos subitens 2.2, 2.2.1, da cláusula segunda, 6.1, 6.6.1 da cláusula sexta, 7.2 da cláusula sétima e incluir o subitem 12.8.1 na cláusula décima segunda das disposições gerais do contrato. As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas.

VALOR: Permanece inalterado o valor contratado, conforme publicação no DOPA no dia 31/03/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070313.13.0

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2015

PROCESSO 001.009288.15.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação acima, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

LOTE 01: TRANSPORTES TALIA LTDA ME

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.403,32

LOTE 02: BANDEIRANTES TRANSPORTES LTDA

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.430,00

LOTES 03 e 04: TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.044,00 (LOTE 03)

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.174,00 (LOTE 04)

LOTE 05: PANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 2.925,32

Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2015

PROCESSO 001.000555.15.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação acima.

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e área de interesse, veiculadas nas mídias impressa (jornal e revista), eletrônica (rádio e televisão) e digital (internet – sites e redes sociais).

VENCEDOR: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RADIO E TV LTDA ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 484.000,00.

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2015

PROCESSO 001.000566.15.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação acima, para o Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de fornecimento de lanches diários, para atender a Administração Pública Direta do Município de Porto Alegre.

VENCEDOR: BONNA GULLA REFEIÇÕES LTDA

VALOR MÁXIMO DO CARDÁPIO DE LANCHES: R\$ 4,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.410.204,43

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2015

PROCESSO 001.011083.15

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o item 2 da Licitação em epígrafe FOI REVOGADO, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015

PROCESSO 001.000576.15.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo:

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. – ITENS: 4, 6.

DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA. – ITENS: 1, 2, 3.

FRACASSADO – ITEM: 5.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2015 - PROCESSO 001.012218.15.4 para contratação de serviços de impressão de materiais gráficos para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo 2015/2016, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 10 de junho de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2015 - PROCESSO 001.012229.15.6 para aquisição de produtos farmacêuticos, acessórios e utensílios hospitalares para laboratório e farmácia, detergentes e protetor de tireoide, exclusiva para ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2015 - PROCESSO 001.012234.15.0 para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, tintas, vidros, tampão de ferro, persianas, peças para roçadeira, exclusiva para ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2015 - PROCESSO 001.012231.15.0 para aquisição de cobertores, colchões, toalhas e lençóis, exclusiva para ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2015 - PROCESSO 001.014162.15.6 para aquisição de coleiras antiparasitárias para cães, exclusiva para ME/EPP.

ABERTURA: às 09h do dia 09 de junho de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2015 - PROCESSO 001.012228.15.0 para aquisição de materiais de ferragem, material elétrico, portas, freezer vertical, tintas e piso cerâmico, exclusiva para ME/EPP.

ABERTURA: às 10h do dia 09 de junho de 2015, no site www.cidadecompras.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2015 - PROCESSO 001.012227.15.3, para aquisição de materiais hospitalares gerais.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2015 - PROCESSO 001.009295.15.1 para registro de preços para suprimentos de informática.

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2015 - PROCESSO 001.014161.15.0 para aquisição de materiais para fisioterapia, escritório e artes, exclusiva para ME/EPP.

ABERTURA: às 09h do dia 10 de junho de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o Sistema de Registro de Preços:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2015 - PROCESSO 001.012224.15.4 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para serviços de tradução para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de junho de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Luciano Bedin da Costa

CPF: 703.519.290-53

OBJETO: Realizar palestra "Escrileitura na EJA", no evento "I Encontro Geral de Professores que atuam na EJA".

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO: 1502-2560-33903613

VIGÊNCIA: dia 22 de maio de 2015

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO: 001.003289.15.0

Porto Alegre, 14 de Maio de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Vherá Poty Benites da Silva.

CPF: 124.993.820-15.

OBJETO: Realizar palestra no evento "Etnobotânica: saberes e fazeres dos povos tradicionais", que será realizado no dia 23 de maio de 2015.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 1502-2560-3390-3613.
VIGÊNCIA: Dia 23 de maio de 2015.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93.
PROCESSO 001.003293.15.7

Porto Alegre, 15 de Maio de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMOS DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

INDENIZANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 001.000989.15.0

INDENIZADO: Emerson Luís dos Santos.

OBJETO: Em razão dos serviços prestados de assessoria de produção artística, realizado no período de 21 (vinte e um) a 29 (vinte e nove) de março de 2015, dentro dos Projetos Baile da Cidade e Semana de Porto Alegre, para a Coordenação de Música.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002 e Artigo 60 da lei 4.320/64.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

PROCESSO 001.008188.15.7

INDENIZADO: Bazar Bahia Ltda.

OBJETO: Pelos serviços prestados de locação dos itens relacionados no memorando 075/2015, utilizados na queima de fogos realizada às 24h do dia 31 de dezembro de 2014, na Usina do Gasômetro, à beira do Guaíba, dentro do Projeto Reveillon 2015, para a Coordenação de Música.

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002 e Artigo 60 da lei 4.320/64.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

PROCESSO 001.007048.15.7

INDENIZADO: Palaoro & Monastério Ltda.

OBJETO: Pelos serviços prestados de coordenação, gerenciamento de pré-produção e assessoria técnica especializada, incluindo no escopo a preparação de Projeto Básico e Projeto Executivo das necessidades técnicas de som e luz e dos serviços necessários ao evento entrega da Medalha Cidade de Porto Alegre 2015, que ocorreu no Teatro Renascença, em 26 de março de 2015, para o Gabinete do Secretário Adjunto.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002 e Artigo 60 da lei 4.320/64.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.004239.15.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Nieto Quadros e Molduras Ltda

OBJETO: Contratação para realizar serviços técnicos especializados de confecção de passe-partout e molduras para as obras pertencentes ao Acervo Artístico da Prefeitura de Porto Alegre, arroladas em listagem anexa aos autos do processo administrativo, com o período previsto para execução do serviço de 01 a 08 de junho de 2015, para a Coordenação das Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 1.440,17 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VII, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2942-339039.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.007050.15.1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre

INDENIZADO: Mais Além Produções Culturais Ltda.

OBJETO: Em razão da realização do serviço de produção para o evento Medalha da Cidade de Porto Alegre, ocorrido no Teatro Renascença, no dia 26 de março de 2015, para o Gabinete do Secretário Adjunto.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002 e Artigo 60 da lei 4.320/64.
Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 003.080482.14.7

OBJETO: Execução de Redes de Esgoto Sanitário no SES Zona Sul – Arroios Capivara e Espírito Santo – PAC 2 - BNDES.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Construtora Minosso Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 11.432.772,50.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 003.080346.14.6

OBJETO: Execução de Redes de Esgoto Sanitário no SES SARANDI Iores 1D e 2D – PAC 2.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda foi julgado improcedente.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 09/2015

PROCESSO 003.080116.15.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de plataforma de trabalho em altura.

LOTE 01

EMPRESA: Rohr S A Estruturas Tubulares.

VALOR DO LOTE: R\$ 101.340,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52/2015

PROCESSO: 005.002667.11.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Bioagri Ambiental LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras no estado líquido.

PRORROGAÇÃO: do Contrato 06/2012, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 08/05/2015 a 07/05/2016.

MODALIDADE: Concorrência 008/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039510000-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59/2015

PROCESSO 005.001534.12.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel celular (Serviço Móvel Pessoal - SMP), com disponibilização de aparelhos em comodato e de acesso à Internet, por meio de modem, tipo Pen, com conector USB, destinado ao uso em computador portátil.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 02/13 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2015 a 10/04/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2217-339039580200-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público os Edital indicados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2015 PROCESSO: 005.000650.15.3

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, remoção, transporte e descarga de contêineres com capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos) e 26m³ (vinte e seis metros cúbicos), no Município de Porto Alegre.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 15/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15/06/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 585906

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2015 PROCESSO: 005.002166.14.3

OBJETO: Aquisição de cartuchos, tonners e cabeçotes para impressoras

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 16/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 16/06/2015

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 585908

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2015 PROCESSO: 005.000092.14.2

OBJETO: Aquisição de lonas emborrachadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 17/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 17/06/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 585910

O Edital poderá ser retirado pelos interessados junto ao site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, devendo ser acessada a pesquisa junto ao "link" Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Mais informações poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min. na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, fone: (0xx51) 3289-6907, ou pelo endereço eletrônico licitacao@dmlu.prefpoa.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Território Nacional.

Porto Alegre, 22 de abril de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC.

CONTRATADA: Auto Locadora SCF Ltda-ME, CNPJ 91.473.371/0001-46.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010134.12.3.

CONTRATO: 50/20115/2012.

ADITAMENTO: 04.

PROCESSO: 007.04413.14.8.

OBJETO: Reajuste de preço pelo IPCA de 6.5236% apurado no período de julho/2013 a junho/2014 que altera o valor mensal para R\$ 2.600,44 a conta de 01/03/2015.

VIGÊNCIA: 01/03/2015 a 26/07/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Inciso II do art. 65 e alterações posteriores, bem como Cláusula Quinta do Contrato.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Auto Locadora SCF Ltda - ME, CNPJ 91.473.371/0001-46

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010147.11.0

CONTRATO: 50/2011

ADITAMENTO: 06

PROCESSO: 007.004412.14.1

OBJETO: Reajuste de preço pelo IPCA de 6.5236% apurado no período de julho/2013 a junho/2014 que altera o valor mensal para R\$ 3.636,91 a conta de 01/03/2015.

VIGÊNCIA: 01/03/2015 a 26/07/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Inciso II do art. 65 e alterações posteriores, bem como Cláusula Quinta do Contrato.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação do sistema de gestão da qualidade - SGQ.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 08/06/2015, às 09h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2015

OBJETO: Aquisição de nobreak.

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, baseado nos critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações informa que o referido certame foi considerado FRACASSADO, devido a empresa Central Cartuchos Ltda- ME não ter atendido o subitem 3.13 do edital. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Desconsiderando a publicação do resultado de julgamento do dia 2/04/2015 e a da ordem de compra 1210 do dia 08/04/2015. A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 24 de abril de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de tintas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10/06/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 30/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de peças HALDEX.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/06/2015, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOTIFICAÇÃO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de NOTIFICAÇÃO(ÕES) 298/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 111/2014, Contrato 203/2014, conforme abaixo:

Empresa: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51, devido a não entrega do material da(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Compra:

– Ordem de Compra 1754/2015 – valor total da OC: R\$ 624,00.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOTIFICAÇÃO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de NOTIFICAÇÃO(ÕES) 299/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 055/2014, Contrato 247/2014, conforme abaixo:

Empresa: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09, devido a não entrega do material da(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Compra:

– Ordem de Compra 1761/2015 – valor total da OC: R\$ 5.594,32.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2015
JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a contratação através de Registro de Preços para a aquisição de SERVIDORES – lotes I e II, indica que o certame restou fracassado tendo em vista valores superiores ao referencial estabelecido. Nova licitação será providenciada.

Porto Alegre, 25 de maio de 2015

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2 0 1 5**

Programa	Valor Pago Abril	Valor Pago Acumulado até Abril
Porto Alegre Mais Saudável	74.694.087	239.665.565
Desenvolver com Inovação	60.000	390.537
Qualifica POA	25.612.477	74.264.186
Cidade da Participação	81.836	229.598
Gestão Total	88.315.135	230.267.318
Infância e Juventude Protegidas	9.664.754	32.034.338
Porto da Inclusão	5.158.532	18.789.685
Porto Viver	1.913.443	8.679.596
Cidade em Transformação	13.635.447	32.577.140
Segurança Integrada	37.394	88.269
Você Servidor	215.971.298	855.293.297
Porto da Igualdade	1.231.458	4.491.908
Subtotal	436.375.861	1.496.771.437
Câmara Municipal	8.050.021	32.156.019
Total Geral	444.425.882	1.528.927.456

Nota: Exclui Reserva de Contingência/RPPS

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 17, da Lei 11.706, de 29 de outubro de 2014, bem como o artigo 6º do Decreto 18.902, de 30 de dezembro de 2014.

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248